



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o recebimento de imóvel em, dação em pagamento de dívidas não tributárias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber em, dação em pagamento de dívidas do Estado do Rio Grande do Sul, os imóveis de sua propriedade, conforme Lei Estadual nº 15.448 de 2020, avaliado em média no total de R\$ 90.889,24 (noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais com vinte e quatro centavos) e assim caracterizado.

Área I, CERTIDÃO nº 55.893: Uma área de terras com superfícies de 20.000m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 100m com a estrada Geral de Poço das Antas, ao SUL, na extensão também de 100m com terras de propriedade de Frederico Werno Zimmermann, Eloi Heinz, Milton Heinz e Renato Heinz; ao LESTE, na extensão de 200m, com terras de propriedade de Ervino Scherer; e, ao OESTE, na extensão de 200m, com terras de propriedade de Frederico Werno Zimmermann, Eloi Heinz, Milton Heinz e Renato Heinz. - PROPRIETÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Avaliação média de R\$ 36.041,73 (trinta e seis mil quarenta e um reais e setenta e três centavos).

Área II, CERTIDÃO nº 26.984: Uma área, sem benfeitorias, com a superfície de 437,90m², medindo 13,71m de frente por 31,94m de frente a fundos, situado na zona urbana da cidade de POÇO DAS ANTAS-RS, confrontando-se: frente ao NORTE, com a Avenida São Pedro; fundos, ao SUL, com o Município de Poço das Antas; a LESTE, com o Município de Poço das Antas; e, a OESTE, com Adão Miguel Steffen. - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Avaliação média de R\$ 54.847,51 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais com cinquenta e um centavo).

Parágrafo Único. As dívidas a que se refere o caput deste artigo são as constantes da relação do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O montante entre o valor do imóvel e das dívidas, será o Município, credor da diferença, seguindo a cobrança sobre o saldo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º As escrituras de dação em pagamento dos imóveis descritos no art. 1º serão efetivadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, findo os quais esta lei perderá sua eficácia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 30 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO I



MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
91.693.333/0001-07
AV. SAO PEDRO, 1213 - 95740000
POÇO DAS ANTAS

Contabilidade - Razão
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021
Entidade: Todas
Conta Inicial: 25391
Conta Final: 25391
Agrupar Cheques/TEDs: Não

25391		TRANSF. RECURSOS DO ESTADO P/SAUDE		40 ASPS		1.1.2.3.4.08.01.00.00.00			Saldo Anterior:	99.456,17		
Data	Contrapartida	Descrição	Receita	Despesa Principal	Despesa Secundária	Fornecedor	Empenho	Número Ordem	Tipo Doc.	Número da Autenticação	Histórico	Valor
02/01/2021											Implantação de saldos 2021	99.456,17
											Débito:	0,00
											Crédito:	-0,00
											Saldo:	99.456,17
											Total Débitos:	0,00
											Total Créditos:	-0,00
											Saldo Atual:	99.456,17


Vânia Brackmann
Prefeita Municipal
CPF: 470.057.770-34
Poço das Antas - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Projeto de Lei nº 037/2021 tem como objetivo receber em forma de dação em pagamento do Estado do Rio Grande do Sul 2 terrenos/lotes, área I valor médio avaliado em R\$ 36.041,73 (trinta e seis mil quarenta e um reais e setenta e três centavos), e, área II valor médio avaliado em R\$ 54.847,51 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais com cinquenta e um centavo), localizados dentro do território do Município de Poço das Antas.

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul está em dívida com o Município de Poço das Antas, e, que por parte do Estado existe dificuldade em viabilizar o pagamento destes dividendos, entendemos que os 2 (dois) lotes podem ter proveito para implantar futuros programas em nosso município.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 30 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS